



PORTARIA DE CHAMENTO PÚBLICO

PORTARIA Nº 009/SP-CS/2014

O SUBPREFEITO DA SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 15.947, de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º DO Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014, que regulamenta a referida Lei;

RESOLVE:

- 1- Divulgar os pontos, datas e horários passíveis de outorga de Termo de Permissão de Uso para comércio de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua, no âmbito desta Subprefeitura, consoante o disposto nas tabelas abaixo, sendo o total de 62 pontos disponíveis no **ANEXO I**:

ANEXO I: Pontos de Comercialização de Alimentos Subprefeitura Capela do Socorro

Quantidade de Pontos	Nº de Pontos no Local	Localização	Especificação
1	1	AV. Rio Bonito, próximo ao nº 3.100	lanches, salgados e frutas
2	3	Pça Enzo Ferrari	lanches, salgados e frutas
3			
4			
5	14	Largo São José	lanches, salgados e frutas
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19	1	Pça Moscou	salgados
20	3	Pça. Jacob Dubena	lanches, salgados e frutas
21			
22			



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Capela do Socorro

23	1	Av. Antonio Barbosa Silva Sandoval c/ Av. Rio Bonito	lanches, salgados e frutas
24	1	Praça Horoshi Shiozawa	frutas
25	1	Rua Tailândia esq. com a Av. Olivia Guedes Penteado	lanches e salgados
26	1	Rua Vesuvio com a Av. Rio Bonito	lanches, salgados e frutas
27	1	Av. dos Lagos com a Av. Rio Bonito	lanches, salgados e frutas
28	1	Rua Guaritiba com a Av. Rio Bonito	lanches, salgados e frutas
29	1	Rua Alberto Luz em frente Bco. Do Brasil	lanches e salgados
30	1	Av. Rio Bonito , próximo nº 1160	lanches e salgados
31	1	Av. Rio Bonito , próximo nº 1912	lanches e salgados
32	3	Pça: Entrocamento da Rua Amaro Luz c/ a Av. Olivia Guedes	lanches, salgados e frutas
33			
34			
35	1	Av. Olivia Guedes Penteado com a Av. de Pinedo	lanches e salgados
36	1	Av. de Pinedo com a Rua Amaro Luz	lanches e salgados
37	1	Rua Antonio de Barros com a Kennedy	frutas
38	2	Av. de Pinedo com a R. João de Barros	lanches e salgados e frutas
39			
40	1	Pça. Maria Aparecida Barbosa com a Av. Belmira Marin	lanches e salgados
41	1	Av. Belmira Marin em frente ao nº 1873	lanches
42	1	Av. Senador Teotônio Vilela em frente ao nº 1390	lanches
43	1	Av. Sen. Teotônio Vilela com Av. Belmira Marin	lanches e frutas
44	3	Praça Brasil	lanches
45			
46			
47	1	Av. Paulo Guilguer Reimberg com Rua Antonio Carlos	frutas
48	2	Rua Luis Superti, em frente ao nº 13	lanche
49			
50	1	Rua Frederico Rene de Jaegher em frente ao nº 2699	frutas
51	2	Prof. Enéias Siqueira Neto em frente ao nº 549 e/ou 499	lanches
52			
53	2	Rua Cassia de Campos Nogueira ao lado do nº 393	lanches
54			
55	1	Av. Jequirituba nº 1000	lanches
56	1	Av. Jequirituba nº 2300	lanches
57	1	Av. Antonio Felipe Filho nº 180	lanches
58	1	Pça. Alfredo Alves de Oliveira	lanches
59	1	Pça. na Av. Belmira Marin nº 2400	lanches



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

Subprefeitura Capela do Socorro

60	3	Praça Nicolau Aranha Pacheco, em frente ao nº2.699	lanches,salgados e frutas
61			
62			

Todos os pontos estão disponíveis de segunda à domingos no horário da 6:00 as 22:00 hrs

2 – Divulgar a listagem de produtos que não pode ser comercializado em cada via ou área de atuação (artigo 5º, 1º Decreto n.º 55.085/2014), conforme relacionado abaixo:
BEBIDAS ALCOOLICAS,CIGARROS, TABACO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS SIMILARES E OUTROS NÃO ALIMENTÍCIOS.

3 –Divulgar o chamamento público para apresentação dos requerimentos de termo de permissão de uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua, no âmbito desta subprefeitura, nos termos :

3.1. A partir da publicação da presente portaria, os interessados terão até o dia 30/06/2014 para formular o requerimento de termo de permissão de uso perante a subprefeitura, mediante o preenchimento do formulário próprio constante no anexo i.

3.2 -os interessados poderão indicar mais de um ponto para o exercício do comércio de alimentos em vias e áreas públicas, desde que todos os pontos pretendidos estejam localizados no território administrativo desta subprefeitura e não sejam utilizados concomitantemente, sendo vedada a formulação de tal requerimento perante outra subprefeitura.

3.3 O requerimento formulado nos termos do item 3.1 retro deverá estar instruído com os documentos relacionados na seção I, art 12 parágrafo 1º do decreto 55.085 de maio de 2014 e anexos desta portaria.;

4 – Fica constituída a comissão de Avaliação desta subprefeitura, conforme prevista na seção III, art 15 do decreto 55.085 de maio de 2014, composto pelos seguintes membros abaixo relacionados:

TITULARES:

Antônio Rodrigues Costa Filho RF 734.707-3

Maria José de Sylos RF 140.405.9

Ricardo Padula de Moraes RF 732.176.7

SUPLENTES:

Cristiane Aparecida das Neves Santos RF 573.003.1

Juares Alexandre Tavares Maia RF 808.950.7

Kelly Cristina Porto RF 626.330.5



ANEXO II - Requerimento do Termo de Permissão de Uso para a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUBPREFEITO(a) DA CAPELA DO SOCORRO

A empresa _____ [nome completo] _____,
pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
CEP: _____ Município _____, Telefones _____
e-mail _____, nos termos do disposto na Lei
nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014, por
meio de seu representante legal _____ [nome completo] _____
Portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, vem requerer a V.Sa.a outorga de
Termo de Permissão de Uso para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua,
nos seguintes termos:

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

() *Categoria A:* alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por este, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30 (seis metros e trinta centímetros, considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, com a largura máxima de 2,20 (dois metros e vinte centímetros))

() *Categoria B:* alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área de 1m² (um metro quadrado)

() *Categoria C:* alimentos comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).

2. ALIMENTOS A SEREM CONERCIALIZADOS:

3. DIAS E PERÍODOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

3.1. Preencha o endereço do ponto pretendido dentre aqueles divulgados pela subprefeitura, e assinale com um “x” os horários pretendidos:

3.2. Caso haja indicação de mais de um ponto de comércio, indicar no presente formulário. **ANEXO III**



Anexo II (VERSO) PERIODO DE COMERCIALIZAÇÃO

ENDEREÇO DO PONTO:						
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Domingo
06:00/10:00						
10:00/14:00						
14:00/18:00						
18:00/22:00						

4.INDICAÇÃO DOS AUXILIARES:

Informo que possuo o(os) seguintes auxiliares:

1) Nome completo: _____

RG nº: _____

2) Nome completo: _____

RG nº: _____

Nestes Termos,
Pede o deferimento

São Paulo, _____ de _____ de 2014.

[assinatura]



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO III

(preencher somente caso haja a indicação de mais de um ponto para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas)

ENDEREÇO DO PONTO:						
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Domingo
06:00/10:00						
10:00/14:00						
14:00/18:00						
18:00/22:00						

ENDEREÇO DO PONTO:						
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Domingo
06:00/10:00						
10:00/14:00						
14:00/18:00						
18:00/22:00						

São Paulo, ____ de _____ de 2014.

[assinatura]



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Nós sócios da empresa _____ [nome completo] _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, abaixo identificados, DECLARADOS, sob as penas da lei e nos termos do artigo 18, parágrafo único do decreto nº 55.085, de 06 de Maio de 2014, que não somos detentores de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas, tão pouco formulamos tal requerimento perante outra subprefeitura.

DECLARAMOS, ainda, que a referida empresa também não é detentora de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas, tão pouco formulou tal requerimento perante outra Subprefeitura.

São Paulo, _____ de _____ de 2014

_____ [assinatura do sócio]

Nome: _____

RG: _____

_____ [assinatura do sócio]

Nome: _____

RG: _____

_____ [assinatura do sócio]

Nome: _____

RG: _____

_____ [assinatura do sócio]

Nome: _____

RG: _____

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA SUA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL